



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 099/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa R Moraes Agência de Viagens LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2500, e-mail orcamentoparlamentar@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo senhor José Abel do Nascimento, Diretor Financeiro.

CONTRATADA: R Moraes Agência de Viagens LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.770/0013-08, com sede na Q ASR SE 15 RUA SR 5 – S/N, CONJ 9 LOTE 28, Plano Diretor Sul, CEP 77020-174, Palmas/TO, telefone (61) 3773-5140, e-mail: contratos@rmtur.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Gean Ricardo Moraes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021;
- Item "16.3" do Contrato Original;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020 e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1978168), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000045978-2.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula no Contrato nº 099/2025, de modo a especificar a forma de contabilização das operações, nos seguintes termos:

"7.2.1. A fim de definir a forma de contabilização das operações executadas, a Taxa por

Transação especificada na tabela constante no item 1.1 deste contrato será cobrada por lote de passagens a cada fatura emitida, a qual representará uma unidade de cada item contratual."

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir dessa mesma data, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

José Abel do Nascimento
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

R Moraes Agência de Viagens LTDA

Gean Ricardo Moraes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ABEL DO NASCIMENTO**, Diretor Financeiro, em 29/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, Diretor-Geral, em 29/10/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES**, Usuário Externo, em 03/11/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2010838** e o código CRC **7ED8C540**.